# Diario da Justiça

## DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO IV | TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1935 | N. 554

# CÔRTE DE APPELLAÇÃO DO ESTADO

## ACCORDÃO N. 4

Vistos, relatados e discutidos estes autos de mandado de segurança n. 2, requerido pela drª. Maria Ritta Soares de Andrade, afim de ser reintegrada no cargo de professora de Litteratura Brasileira e das Linguas Latinas do Atheneu Pedro II.

Na sessão do julgamento do mandado a requerente oppoz suspeição ao sr. desembargador Gervasio de Carvalho Prata, um dos julgadores do mesmo mandado, sendo processada consoante os preceitos legaes applicaveis á especie por determinação do art. 117 do Codigo do Processo Civil e Commercial do Estado.

Isso posto: — Accordam julgar improcedente, nos termos do art. 115 do Regimento Interno desta Côrte de Appellação, a suspeição opposta ao referido desembargador pelos juridicos fundamentos expostos pelo sr. dr. procurador geral do Estado, no seu parecer de fls. 28 v a 31.

Com effeito, a materia de suspeição é de dominio restricto e, por isso, não pode ser ampliada aos casos de simples susceptibilidade; só prevalece quando assenta em preceito legal, quando se enquadra nos casos enumerados na lei conforme tem decidido esta Côrte nos accordãos n. 47 e 107, de 1933.

Os factos constitutivos da suspeição opposta pela impetrante do mandado são: a) ser o juiz recusado cunhado do consultor juridico do Estado, dr. Antonio Manoel de Carvalho Netto, que foi parte na demissão illegal da seguranda; b) ser o mesmo juiz amigo intimo do Interventor Federal, que assignou o decreto demissionario beneficiado pelo mesmo, do qual tem recebido favores relevantes; c) ser interessado na solução do pleito por estar alliado com todos de sua familia ao sr. Interventor Federal, além de outros motivos, por ser responsavel no municipio de Annapolis pela acção politica interventorial.

Ora, nenhum dos factos indicados acima se enquadra em qualquer dos casos enumerados pelo art. 241 do Codigo da Organização Judiciaria do Estado; pelo que, em face dos principios dominantes em materia de suspeição, já expostos, não procede a que fôra opposta nos presentes autos.

Aracaju, 15 de Janeiro de 1935.

*Lupicino Barros*, P. e relator.

*J. Dantas de Britto.*

*Loureiro Tavares.*

*Octavio Cardoso.*

Fui presente. — *Hunald Cardoso.*

Resumo dos seus trabalhos na 13ª sessão ordinaria realizada em 8 de Março de 1935.

*Presidencia do senhor desembargador Lupicino Barros*

## DISTRIBUIÇÕES

Recurso criminal n. 6|1935. Jaboatão. Recorrente, o sr. dr. juiz de direito da 2ª comarca; recorrido, Antonio de Sá Travassos. Relator sorteado, o senhor desembargador J. Dantas de Britto.

—Appellação civil n. 1|1935. Aracaju. Appellante, d. Amelia de Araujo Andrade; appellada, d. Maria Luiza Bina. Relator sorteado, o senhor desembargador J. Dantas de Britto.

—Appellação civil n. 2|1935. Laranjeiras. Appellante, João Gonçalves Franco; appellado, o espolio de Vatentim de Vasconcellos Prado. Relator sorteado, o senhor desembargador Loureiro Tavares.

## PASSAGEM

Appellação criminal n. 18|1934. São Paulo. Appellante, Manoel Luiz de Jesus; appellada, a Justiça Publica. Relator substituto o senho rdesembargador Octavio Cardoso. Do senhor desembargador Loureiro Tavares ao senhor desembargador J. Dantas de Britto.

## DESIGNAÇÕES DE DIA PARA JULGAMENTO

Appellação criminal n. 17|1934. Villa Nova. Appellante, a Justiça Publica; appellado, Manoel Miguel dos Santos. Relator, o senhor desembargador Octavio Cardoso. Foi designado pelo senhor desembargador presidente o primeiro dia desimpedido para o julgamento.

Aggravo civil n. 12|1934. Aracaju. Aggravante, Luiz José de Sant'Anna; aggravada, a Fazenda Estadual. Relator, o senhor desembargador Loureiro Tavares. Foi designado pelo senhor desembargador presidente o primeiro dia desimpedido para o julgamento.

## JULGAMENTOS

Habeas-corpus n. 8|1935. Aracaju. Impetrante, Manoel Costa Gama; paciente, Nestor de Couto Lemos. Denegou-se a ordem impetrada por unanimidade de votos.

—Recurso criminal n. 1|1935. Villa Nova. Recorrente, o sr. dr. juiz de direito da 10ª comarca; recorrido José Silva. Relator, o senhor desembargador J. Dantas de Britto. Negou-se provimento ao recurso por unanimidade de votos.

—Appellação civil (desquite) n. 23|1934. Propriá. Appellante o sr. dr. juiz de direito da 2ª comarca; appellados, Othon Torres e d. Maria Na areth Bezerra Torres. Relator, o senhor desembargador Loureiro Tavares. Negou-se provimento á appellação por unanimidade de votos.

—Pedido de reconducção pelo sr. dr. juiz municipal do termo de Divina Pastora, da 8ª comarca do Estado. Informou-se favoravelmente por unanimidade de votos.

## PUBLICAÇÕES DE ACCORDAMS

Foram publicados pelo senhor desembargador presidente os seguintes accordams :

Habeas-corpus n. 7|1935. Riachuelo. Impetrante, bacharel Alfredo Rollemberg Leite; paciente Maximino Eugenio do Carmo.

—Appellação criminal n. 14|1934. Laranjeiras. Appellante, a Justiça Publica; appellado, João Luiz Nogueira, vulgo João Mucambado.

—Appellação criminal n. 19|1934. S. Francisco. Appellante, Januario Bispo de Menezes; appellada, a Justiça Publica.

—Appellação civil n. 19|1934. Aracaju. Appellante, d. Maria Freire Passos; appellado, Antonio Alves Ximenes.

—Reclamação n. 1|1935. Aracajú. Reclamante, bacharel Alfredo Rollemberg Leite.

—Habilitação de candidato ao cargo de juiz de direito da 10ª comarca do Estado com séde em Villa Nova.

# Tribunal Regional de Justiça Eleitoral no Estado de Sergipe

O desembargador João Dantas de Britto, presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado:

Faz saber a todos os interessados que, havendo recebido communicação do exmo. sr. Ministro presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, datada de 1º do corrente, de que foi approvado o parecer indicativo sobre as eleições realizadas nesta Região para a Camara Federal e Assembléa Constituinte Estadual, em sessão do referido dia 1º, convoca para se reunirem no dia vinte e um do corrente, ás quatorze horas, no edificio da séde da antiga Assembléa Legislativa Estadual, os deputados eleitos á Assembléa Constituinte deste Estado, afim de ser installada dita Assembléa, nos termos do art. 1º e seguintes das Instrucções de quatro de Dezembro proximo findo, expedidas por aquelle Tribunal Superior e publicadas no Boletim Eleitoral n. 133, de 31 de Dezembro ultimo.

E, para constar, mandou expedir este Edital, que será publicado no orgão official e demais jornaes desta Capital.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, aos quatro dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e cinco. E eu, Lincoln de Souza, secretario do Tribunal Regional, o escrevi.

*João Dantas de Britto.*

De ordem do sr. desembargador presidente deste Tribunal, communico que, a partir de hoje, se encontram na Secretaria do mesmo Tribunal, afim de serem entregues aos interessados, os diplomas de deputados e supplentes á Camara Federal e á Assembléa Constituinte do Estado.

Aracaju, / de Março de 1935.

*Lincoln de Souza,*

director em exercicio.

# Edital de 1ª Praça

O doutor Luiz Loureiro Tavares, juiz de direito da 1ª Vara desta comarca de Aracaju e seu termo, na forma da lei, etc. :

Faço saber aos que o presente edital com o praso de 20 dias virem, que o porteiro dos auditorios deste Juizo trará a publico, á venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, no dia onze de Março proximo a entrar ás 10 horas, á porta do Palacio da Justiça, sito á Praça Olympio Campos, desta cidade, uma casa de taipa e telhas, situada á rua Sylvio Romero desta cidade, n. 181, com uma porta e duas janellas de frente e esta para o lado do sul, em terreno foreiro da Associação A. de Beneficencia, medindo dezoito palmos de largura, e fundos correspondentes, limitado pelo lado do nascente com casa de Manoel A. dos Santos, e pelo lado do poente com casa de José Luiz de Mendonça, penhorada a d. Luduvina Carlos e seu marido, por acção executiva que lhes movem Vasconcellos Irmãos e avaliada por um conto de réis ; quem na mesma quizer lançar compareça neste Juizo no dia, hora e lugar declarados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital para que seja affixado no lugar do costume e publicado no "Diario da Justiça", lavrando-se a competente certidão. Dado e passado nesta cidade de Aracaju, em 18 de Fevereiro de 1935. Eu, José Euclides de Souza, escrivão do civel, o subscrevo, assigno e dou fé. O escrivão do civel, José Euclides de Souza. Aracaju, 18 de Fevereiro de 1935. Luiz Loureiro Tavares. 18|2|935. 18|2|935. 18|2|935. (Sob esta firma e data tem 1$200 de sellos do Estado e da Educação e Saude). Era o que se continha em dito edital, que copiei fielmente do original, a cujo me reporto em poder e cartorio. Aracaju, 18 de Fevereiro de 1935.

O escrivão do civel,

*José Euclides de Souza.*